



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Ata do Pregão Presencial nº 062/2021 Registro de Preços

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13 KG) E VASILHAMES PARA ATENDIMENTO DAS CANTINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA ABERTURA: 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08:00 (OITO) HORAS.

Às oito horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, cujo objeto é Registro de preços objetivando futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg) e vasilhames para atendimento das cantinas das diversas secretarias deste município.

Dando início aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão verificou que não tinham licitantes presentes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 08h e 15 minutos, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste Pregão, a Comissão declarou a licitação **DESERTA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 08 horas e 20 minutos. Eu, Geilza Alves Costa, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente da Comissão Pregão e demais membros da equipe, que permaneceram até a lavratura da mesma.

GEILZA ALVES COSTA – Pregoeira: _____

AMANDA ARIELE DE SOUZA

Equipe de apoio _____

MIDIANE DIAS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 25/11/2021.

Exmo. Senhora

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

DD. Prefeita Municipal

DIVISA ALEGRE/MG.

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade de aquisições de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg) e vasilhames para atendimento das cantinas das diversas secretarias deste município. Solicitamos pelo presente, a V.Ex^a. providências para aquisições dos itens descritos a seguir; no Termo de Referência.

Atenciosamente.

ISAIAS SANTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13 KG) E VASILHAMES PARA ATENDIMENTO DAS CANTINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 As eventuais aquisições dos itens de gás GLP (recarga 13 kg) e botijões cap.13kg, para atendimento das demandas das secretarias municipais, onde são preparados cafés, chás, lanches, refeições escolares, programas sociais e necessidades das diversas secretarias municipais.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao principio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Item	Descrição	UND	Qtde
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO CAPACIDADE 13 KG.	UNID	135



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



2	GAS GLP, acondicionado em botijao retornavel de 13 Kg: Caracteristicas: - Lacre de seguranca na valvula com identificacao da companhia de gas - Rotulo com instrucoes de uso - Data de validade inscrita no botijao - O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presena do Smbolo de Identificacao do Sistema Brasileiro de Certificacao colocado no produto ou na sua embalagem, que podera estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificacao de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificacao em relevo no botijao das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Devera conter informacao do peso do botijao - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Unid	300
---	---	------	-----

4. TIPO DE LICITAAO E CRITRIO DE JULGAMENTO

4.1. A Futura licitaao ser realizada via modalidade Prego Presencial do tipo “Menor Preo – Por Item”, o qual ser processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente  Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alteraoes, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal n 295/2012, Lei Municipal n 324/2011 e demais condioes fixadas neste instrumento convocatrio.

4.2. Licitaao destinada exclusivamente  participacao de microempresas e empresas de pequeno conforme art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/06.

5. DA QUALIFICAAO TCNICA

5.1. Apresentacao de comprovante de autorizacao ou credenciamento de revendedor de GLP (Gs liquefeito de Petrleo) na ANP (Agncia Nacional de Petrleo).

6. CRITRIOS DE ACEITAAO DO PRODUTO

6.1 S sero aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificaoes exigidas, estando sua aceitaao condicionada  devida fiscalizaao dos agentes competentes. No sero aceitos produtos cujas condioes de armazenamento e transporte no sejam satisfatrias.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7. FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

7.1 Os produtos/serviços serão solicitados, **mediante demanda** com a apresentação da OF – Ordem de fornecimento, definindo:

I - O local de entrega em Divisa Alegre (sede) deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) hora, quando for o caso, instalado e testado para verificação de vazamento, em vasilhames em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões do INMETRO e demais normas que regulamenta a atividade comercial;

II – Excepcionalmente a retirada poderá ser feita no endereço da licitante vencedora.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – São obrigações da Contratada, além das já especificadas no Edital do pregão Presencial:

- a) Efetuar a entrega do objeto/prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Prefeitura Municipal, em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responder pelos danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- d) Arcar com todas sãs despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – São obrigações da contratante, além das que serão especificadas no Edital do pregão Presencial:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

10.1 O Setor de Compras e Almojarifado é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, prazo de validade).

11. PAGAMENTO:

11.1 – A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar Nota Fiscal e Fatura correspondente aos produtos fornecidos.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os dados estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou se a descrição dos produtos não estiver em conformidade com as devidas especificações.

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 –
email:divisaalegrelcita@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



12. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

13. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

OBS:

- 1- Os preços deverão estar incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PP/RP** nº 062/2021.

Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

ISAIAS SANTOS SOBRINHO

Secretário Municipal de Administração